

CORREGEDORIA DO INTERIOR**PORTARIA Nº 084/2020-CJCI**

A DESEMBARGADORA **DIRACY NUNES ALVES**, CORREGEDORA DE JUSTIÇA DAS COMARCAS DO INTERIOR, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E,

CONSIDERANDO a decisão proferida nos autos do processo nº 0004952-34.2020.2.00.0814;

CONSIDERANDO que é dever deste Poder Judiciário, mediante os seus Órgãos Correicionais, dirimir qualquer dúvida que envolva a conduta dos seus agentes, referente ao exercício de suas funções;

CONSIDERANDO o que preconizam os artigos 199 e 204 da Lei nº 5.810/1994, bem como o disposto no Art. 40, X, do Regime Interno do Tribunal de Justiça do Estado do Pará, e os termos do art. 159, do Código de Organização Judiciária do Estado do Pará.

RESOLVE:

1 **¿ INSTAURAR PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR** em desfavor do Servidor **MARIA CATIANA VIANA PINTO**, Servidora do Fórum da Comarca de Tucuruí.

2 - DELEGAR poderes a (o) Juiz (a) de Direito Diretor (a) do Fórum da Comarca de Tucuruí, para presidir e constituir a Comissão Processante, concedendo o prazo de 60 (sessenta) dias para a sua conclusão.

Publique-se. Registre-se. Dê-se Ciência e Cumpra-se.

Belém, datado pelo sistema.

Desembargadora **DIRACY NUNES ALVES**

Corregedora de Justiça das Comarcas do Interior

PEDIDO DE PROVIDÊNCIAS Nº 0004952-34.2020.2.00.0814.

REQUERENTE: CORREGEDORIA DE JUSTIÇA DAS COMARCAS DO INTERIOR.

REQUERIDO: MARIA CATIANA VIANA PINTO ¿ SERVIDORA ATIVA DA COMARCA DE TUCURUI.

DECISÃO/OFÍCIO Nº. 2020/CJCI: Trata-se de PEDIDO DE PROVIDÊNCIAS decorrente do PP 0004061-13.2020.2.00.0814, em que recepcionou o Ofício nº 01313/2020-CAE-Secex de lavra do Ilmo. Sr. Conselheiro Odilon Inácio Teixeira, Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Pará (TCE-PA) encaminhando à Presidência desta Corte informando da realização de Ação de Fiscalização Conjunta entre o TCE-PA e a Controladoria Geral da União, relacionada ao pagamento de Auxílio Emergencial do Governo Federal, instituído pela Lei n. 13.982, de 02.04.2020, a qual identificou indícios de servidores públicos ativos/inativos vinculados ao Tribunal de Justiça do Estado do Pará recebedores de parcelas do referido benefício, conforme lista anexada ao expediente. Através daquele expediente, solicita a